

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2020 CUJO ESCOPO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES EM LOCAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA VILMAR VIEIRA EIRELI ME.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VILMAR VIEIRA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.252.889/0001-01, estabelecida a Rua Cândido Portinari, n.º 4051S, Bairro Parque das Américas, na cidade de Lucas do Rio Verde/MT., CEP 78.455-111, neste ato representada pelo proprietário o Sr. VILMAR VIEIRA, portador da cédula de identidade RG sob n.º 13427512 SSP/MT e CPF/MF n.º 936.920.131-91, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**, e do **contrato original n.º 084/2020**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo a adição de quantitativos do Contrato n.º 084/2020, conforme solicitação e justificativa do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos do art. 65 da Lei nº 8666/93, amparado nas cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Segundo – Através do presente aditivo acrescenta-se o valor de **R\$ 9.450,00** (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), devido a acréscimo de quantitativo de item, conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	836811 00014585	SERVICO DE JARDINAGEM - DO TIPO PODA DE ARVORE DE GRANDE PORTE. (5 a 10 metros ou mais)	UNID	50	R\$ 189,00	R\$ 9.450,00

O valor global do presente contrato passará a ser de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Quarto. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2020**, conforme **Parecer Contábil nº 385/2020** da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	05.001.15.451.0002.2102	MANUT. DA SEMOSP	339039	190	R\$9.450,00



CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 084/2020, firmada em 17 de março de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

5.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 08 de Setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

VILMAR VIEIRA EIRELI ME
VILMAR VIEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68